DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO VI | Nº 818 | CACHOEIRINHA - TO | terça-feira, 27 de outubro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 115/2026 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 115/2026

de 27 de outubro de 2026.

Transfere ponto facultativo do Dia do Servidor Público de 28 para 30 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data alusiva ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a transferência, excepcionalmente no ano de 2026, do ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público de 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 1.088, de 23 de setembro de 1999, que autoriza a antecipação ou prorrogação de feriados e dias santificados, observada a conveniência e o interesse do serviço público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de o Município de Cachoeirinha acompanhar o calendário adotado pelo Estado do Tocantins, especialmente em razão da proximidade da data alusiva ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Cachoeirinha/TO adere, excepcionalmente no ano de 2026, à transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Em razão da adesão de que trata o art. 1º, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), ressalvados os serviços essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos responsáveis pelos órgãos e serviços municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.
Edição com registro número: 818

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FRANCISCO FERREIRA DOURADO:02237263000144

Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA DOURADO:02237263000144
Dados: 2026.10.27 22:44:21 -03'00'